



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Lei nº 1.164/2010

FAÇO SABER que, no uso das atribuições legais, a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre reajuste dos Impostos e Taxas cobrados pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá previstas na Lei Municipal, Nº 972/2002 (Código Tributário do Município da Ilha de Itamaracá) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Município da Ilha de Itamaracá, através do Poder Executivo, a promover reajuste de Impostos e Taxas cobrados pela municipalidade, previstas na Lei Municipal Nº 972/2002.

Parágrafo Único – O reajuste citado no caput deste artigo será de 10% (Dez por cento), para o exercício de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá 29 de dezembro de 2010.

Rubem Catunda da Silva Filho
Prefeito